**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02/2025**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS/RS**

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA LIMPEZA DE TERRENO DA CÂMARA DE VEREADORES DE TRÊS PASSOS-RS.**

1. **DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

O presente termo de referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA LIMPEZA DE TERRENO DA CÂMARA DE VEREADORES DE TRÊS PASSOS-RS.**

2. **FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

A presente contratação baseia-se no ETP n° 02/2025

3. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

3.1 A presente contratação se destina à limpeza de terreno na Câmara de Vereadores de Três Passos-RS.

3.2 A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação com base no art 75, Inciso II da Lei 14.133/21.

4. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

**4.1.** Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.2. O prazo de vigência do contrato a ser firmado será 30 dias a contar da data de sua assinatura.**

5.**MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

**5.1.** As despesas quanto ao objeto contratado, deverá incluir o valor da dos materiais utilizados, mão de obra, fretes e todas as despesas que se fizerem necessárias.

**5.2.** O prazo máximo para execução dos serviços de limpeza do terreno é de **10 (dez) dias** corridos a contar do pedido da Câmara Municipal de Vereadores.

**5.3.** O terreno deverá ser limpo seguindo as normas de limpeza e higienização e os produtos utilizados devem serem de boa qualidade.

6. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Resolução de Mesa n~~º~~ 5, de 12 de janeiro de 2024, que Regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Três Passos, as funções essenciais a que se refere a Lei n~~º~~ 14.133, de 1~~º~~ de abril de 2021, que estabelece normas gerais de

licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

7. **CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

A CONTRATANTE terá o prazo de **10 (dez)** dias para o pagamento, a contar da data de realização do serviço na Câmara Municipal de Três Passos e apresentação da nota fiscal.

8. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Conforme proposto no ETP, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº 02/2025, com fundamento na hipótese do art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

9. **ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor máximo total de **R$ 512,00 (quinhentos e doze reais),**  conforme mencionado no estudo técnico preliminar elaborado anteriormente ao presente termo.

|  |
| --- |
|  **MATERIAIS A SEREM CONTRATADOS** |
| **Item** | **Descrição** | **Quant.** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| **01** | Limpeza da parte lateral do terreno da Câmara Municipal de Três Passos, contendo as seguintes especificações:* Remoção da vegetação necessária, deixando o solo devidamente limpo;
* Utilização de roçadeira elétrica ou um cortador de grama;
* Descarte dos detritos de forma adequada;
* Metragem aproximada da área: 400m²;
 | 01 | R$ 512,00 | R$ 512,00 |
| Valor Médio Total **R$ R$ 512,00 (quinhentos e doze reais)** |

10. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Câmara Municipal de Vereadores de Três Passos-RS

Unidade: 01 Secretaria da Câmara

Ação: 2094 - Manutenção das atividades do Poder Legislativo
Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ

Três Passos/RS, 12 de fevereiro de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Flávio Habitzreiter

Presidente